



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

**REFERENTE AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 433/2021,
DATADO DE 28 DE ABRIL DE 2022,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
GUAPORÉ E A EMPRESA BMK
CONSULTORIA EM GESTÃO
EMPRESARIAL EIRELI**

O **MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 87.862.397/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. VALDIR CARLOS FABRIS**, brasileiro, residente e domiciliado em Guaporé, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato Administrativo nº 433/2022, vinculada a **CARTA CONVITE Nº 04/2022, PROCESSO Nº 399/2022**, homologado em 27 de abril de 2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objetivo a modificação unilateral por parte da Administração do Contrato Administrativo nº 433/2021, datado de 28 de abril de 2022, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE E APROVAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI), DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PARA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, CENTRO SOCIAL URBANO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO E CASA DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO

Para fins de correção do Contrato Administrativo nº 433/2021, datado de 28 de abril de 2022, corrige-se o ano do contrato, a fim de que passe a constar **“433/2022”**.

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem válidas e inalteradas.

Município de Guaporé/RS, 02 de maio de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

VALDIR CARLOS FABRIS
Prefeito Municipal

DANIEL ZORZI
Assessor Jurídico
OAB/RS 60.518